



## EDITAL N° 01/2018 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Chefia de Gabinete, torna pública a seleção de estágio, de acordo com os termos a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, b) Resolução CONSEPE nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT), c) Orientação Normativa n.º 2, de 24 de junho de 2016, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT do curso que o discente estiver vinculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação na mesma área de conhecimento do estágio.

1.4 Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com Projeto Pedagógico do Curso de graduação em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente no curso de DIREITO (nível de graduação) da UFT;
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- e) ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Documentos necessários para inscrição, a serem encaminhados para o e-mail [portariasgabinete@uft.edu.br](mailto:portariasgabinete@uft.edu.br):

- a) Curriculum Vitae, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado;

3.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias: a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares; b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por uma banca, composta por servidores efetivos (Docentes e/ou Técnico-Administrativos) da Universidade Federal do Tocantins.

3.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4 Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.5 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação do edital	10/09/2018 às 14h	Site: <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Período de inscrições	De 10/09/2018 a 12/09/2018	E-mail: <a href="mailto:portariasgabinete@uft.edu.br">portariasgabinete@uft.edu.br</a>
Homologação das inscrições	12/09/2018 às 14h	Site: <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Entrevistas	A partir das 10h do dia 13/09/2018	Bloco IV, Gabinete do Reitor
Prazo para recursos	14/09/2018	Enviar e-mail para <a href="mailto:ouvidoria@uft.edu.br">ouvidoria@uft.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	15/09/2018 às 14	Site: <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Faz parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela 1

5.2. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar a Central de Estágio do câmpus universitário, para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

5.3. O início do estágio será no dia 17/09/2018 e está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Supervisor do setor de lotação do estágio da UFT, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso em que o estagiário estiver vinculado.

5.4. O estágio poderá ser suspenso pela Chefia de Gabinete, a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Chefia de Gabinete.

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4220, pelo e-mail [portariasgabinete@uft.edu.br](mailto:portariasgabinete@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Palmas – TO, 10 de setembro de 2018

EMERSON SUBTIL DENICOLI  
Chefe de Gabinete

**EDITAL N° 01/2018**  
**TABELA 01**  
**ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS**

<b>Setor</b>	<b>Curso</b>	<b>Atividades que serão desenvolvidas</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Local da entrevista</b>	<b>Cadastro reserva</b>
Chefia de Gabinete	Direito	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura, compreensão e elaboração de atos.</li> <li>• Operacionalização de sistemas internos e ferramentas do pacote office.</li> <li>• Controle do e-mail do setor, bem como atendimento ao público interno e externo.</li> </ul>	01	Chefia de gabinete	02